



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 922 DE 30 DE JANEIRO DE 1.992

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL RURAL
DE 1º GRAU SÃO LUIZ, LOCALIZADA
NA FAZENDA SÃO LUIZ, NESTE MUNI
CÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

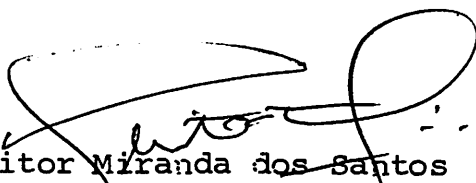
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL.,

Faço saber que a Câmara Municipi-
pal aprova e eu sancion^oa seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Rural
de 1º Grau São Luiz, extensão da Escola Bonifácio Gomes Polo,
com funcionamento de 1ª a 4ª Série, localizada na Fazenda São
Luiz, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 30 de janeiro de 1.992.


Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -